



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 053/2022

Dispõe sobre a designação e concessão de ajuda de custo aos membros do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Coren-MT, para participação no 12º. Seminário de Fiscalização – SENAFIS, promovido pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais, em Ipojuca – PE.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso (Coren-MT), no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº. 147/2018, de 26 de outubro de 2018;

Considerando o Ofício Circular Nº. 0019/2022/GAB/PRES, de 26 de janeiro de 2022;

Considerando a realização do 12º Seminário de Fiscalização – SENAFIS, promovido pelo Cofen no período de 15 a 18 de março de 2022, com o objetivo de discutir e alinhar as políticas de fiscalização, bem como propor diretrizes para todo o sistema Cofe/Conselhos Regionais;

Considerando a importância e abrangência do evento para a integração e capacitação dos empregados públicos dos Conselhos Regionais, que desenvolvem atividades voltadas para a área de fiscalização;

Considerando a DECISÃO COREN-MT Nº 073/2021, que dispõe sobre os valores de diárias a serem pagas pelo Coren-MT aos Conselheiros Regionais, Empregados Públicos e Colaboradores.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para participarem do 12º. Seminário de Fiscalização – SENAFIS, a ser realizado em Ipojuca - PE, no período 15 a 18 de março de 2022:

- a) Enfermeira Lígia Cristiane Arfeli, Coren-MT nº. 96.611-ENF; Conselheira Secretária da Gestão 2021/2023.
- b) Enfermeiro Fiscal Fábio Luiz Boldrine Spanholo, Coren-MT nº. 213922-ENF-IS.
- c) Enfermeiro Fiscal Maurício de Oliveira, Coren-MT Nº. 40.9962-ENF.

Parágrafo único - As despesas relativas ao deslocamento aéreo serão custeadas pelo Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso e o Conselho Federal de Enfermagem arcará com aquelas relativas à hospedagem., alimentação e traslado.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art. 2º. - Conceder aos participantes designados no Artigo 1º. O pagamento de 2,0 (duas diárias) a título de ajuda de custo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura, dispensando a publicação na imprensa oficial.

Cuiabá (MT), 23 de fevereiro de 2022.

Dr. Antônio César Ribeiro
COREN-MT Nº 47.954-ENF
Conselheiro Presidente